



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PARECER DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei n. 061/2015
Autoria: Executivo Municipal

Ementa: INCLUI OS §§ 1º, 2º E 3º NO ART. 6º; ALTERA OS ANEXOS IX, X E XI; ALTERA ART. 8º; ALTERA O § 2º DO ART. 9º; INCLUI O § 2º E INCISOS I E II NO ART. 10; ALTERA O INC. I DO § 2º DO ART. 12-B E INSERE OS §§ 5º, 6º E 7º; ALTERA ART. 58; ALTERA O INC. II DO ART. 102; INSERE O ART. 151-A E PARÁGRAFO ÚNICO; E REVOGA O INC. III DO ART. 153-A, NA LEI Nº 1.687 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A Comissão Geral de Pareceres do Poder Legislativo do Município de Poço das Antas, RS, reunida na sala de reuniões desta Casa Legislativa, resolve emitir o seguinte:

PARECER

Analisando o Projeto de Lei n. 061/2015 constata-se que o mesmo contempla os requisitos legais que devem ser analisados por esta Comissão.

Com estas considerações, **conclui-se pelo encaminhamento do referido Projeto de Lei ao Plenário, sendo o parecer desta Comissão favorável à aprovação, sem emendas, por unanimidade de votos.**

Poço das Antas, 06 de novembro de 2015.

Presidente: Oderlei Luiz Thomas - PSDB

Vice-Presidente: Adair Aloísio Schneider - PSDB

Relator: Laurentino Flach - PMDB